



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 7 de junho de 2024
(OR. en)

10676/24

SOC 422	JEUN 125
EMPL 243	STATIS 74
EDUC 199	ELARG 76
SAN 318	COMPET 618
ECOFIN 641	MI 575
GENDER 110	MAP 23
ANTIDISCRIM 94	DIGIT 153
FREMP 285	ENV 584
MIGR 260	IND 298

NOTA

de: Presidência
para: Comité de Representantes Permanentes/Conselho

Assunto: Declaração de La Hulpe sobre o futuro do Pilar Europeu dos Direitos Sociais
– *Aprovação*

Junto se envia, à atenção das delegações, a declaração referida em epígrafe, tendo em vista a sua aprovação pelo Conselho EPSCO de 20 de junho de 2024.



Declaração de La Hulpe sobre o futuro do Pilar Europeu dos Direitos Sociais

La Hulpe, Bélgica

16 de abril de 2024

Declaração de La Hulpe sobre o futuro do Pilar Europeu dos Direitos Sociais*

Preâmbulo

Compromisso com o modelo social europeu

1. Sublinhamos a importância da economia social de mercado singular da Europa, que combina, por um lado, o propósito de uma economia altamente produtiva, competitiva e inovadora, atrativa para os investimentos, alimentada por um mercado único dinâmico e que tem como meta o pleno emprego e o progresso social, e, por outro, um elevado nível de proteção. A importância de alguns destes elementos fundamentais é igualmente sublinhada no artigo 3.º do TUE e no artigo 151.º do TFUE. Estamos firmemente empenhados na construção de uma Europa social, com o objetivo de criar progresso social e económico, garantir a igualdade de oportunidades para todos, empregos de qualidade e condições de trabalho justas, reduzir a pobreza e as desigualdades e promover uma transição justa e equitativa para a neutralidade climática, com base na Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia, na Carta Social Europeia do Conselho da Europa e na Declaração do Centenário da Organização Internacional do Trabalho para o Futuro do Trabalho.

Os Estados-providência da UE: resiliência face à adversidade

2. Nos últimos anos, a União Europeia tem enfrentado uma série de crises e desafios sem precedentes, como a pandemia de COVID-19, a rápida acentuação da crise climática e da degradação ambiental, as repercussões da guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia, as mudanças no contexto geopolítico, a crescente concorrência mundial e a consequente erosão da base industrial da UE, bem como o aumento acentuado da inflação e a subsequente crise do custo de vida. O bom funcionamento dos mercados de trabalho, a

* A presente declaração também é um contributo para a Agenda Estratégica do Conselho para 2024-2029. Contextualiza ainda o novo pacto para a competitividade europeia, devendo ser lida conjuntamente com o debate sobre esse pacto.

resiliência das empresas, o ambiente de investimento atrativo, a solidez dos sistemas de saúde, os sistemas de proteção social inclusivos e o acesso a serviços públicos de interesse geral a preços comportáveis e de qualidade desempenharam um papel essencial na atenuação do impacto destas crises, protegendo milhões de pessoas, empresas e empregos e reforçando a resiliência da nossa economia, o que permitiu uma recuperação rápida.

O Pilar Europeu dos Direitos Sociais como bússola

3. Proclamado pelo Parlamento Europeu, pelo Conselho da UE e pela Comissão Europeia em 2017, o Pilar Europeu dos Direitos Sociais tem servido de bússola para orientar a resposta aos desafios comuns nos domínios da política social, do emprego e das competências, bem como para promover a convergência ascendente das condições de trabalho e de vida na União. A nível da União, o Pilar Europeu dos Direitos Sociais não conduz a um alargamento das competências e atribuições da União conferidas pelos Tratados, pelo que deve ser aplicado dentro dos limites dessas competências. Tal como reiterado pelos dirigentes da UE na Declaração do Porto, em 2021, a aplicação do Pilar a nível da União e a nível dos Estados-Membros é um compromisso e uma responsabilidade de natureza política e de alcance comum, no devido respeito pelas competências respetivas e pelos princípios da subsidiariedade e da proporcionalidade. Os 20 princípios do Pilar devem ser aplicados tendo devidamente em conta os diferentes contextos socioeconómicos, a diversidade de sistemas nacionais e o papel e a autonomia dos parceiros sociais.

Dar prioridade ao Pilar Europeu dos Direitos Sociais

4. Sublinhamos que os progressos na aplicação do Pilar ao nível apropriado devem continuar a ser uma prioridade fundamental para a União Europeia e para os Estados-Membros, bem como para os países candidatos. É fundamental alcançar até 2030 as grandes metas da UE de 2021 em matéria de emprego, formação e redução da pobreza. O Pilar continua a ser o guião que nos permite adaptar-nos às megatendências atuais e definir as respostas políticas pertinentes. No contexto da dupla transição digital e ecológica, o Pilar promove a preservação dos direitos dos trabalhadores, a igualdade de género, oportunidades equitativas de qualificação, requalificação e melhoria de competências, condições de trabalho justas, proteção social e inclusão adequadas e cuidados de saúde acessíveis. O Pilar serve de bússola para promover uma transição justa, assegurando que ninguém fica para trás. Num contexto de mudanças demográficas, o Pilar proporciona um quadro para a adaptação das políticas, apoiando as famílias, promovendo o envelhecimento ativo e saudável e atendendo às necessidades diversas de uma mão de obra em mutação e de uma população envelhecida, sem deixar de defender os princípios da equidade e da solidariedade entre gerações.

5. Face a estas transições, reafirmamos o direito e a liberdade de acesso de todos a serviços públicos e a serviços de interesse geral de elevada qualidade, incluindo serviços sociais e serviços essenciais, que são cruciais tanto para a coesão social e territorial como para uma competitividade sustentável.
6. Reafirmamos que o progresso económico e o progresso social estão interligados, e o Pilar Europeu dos Direitos Sociais inscreve-se no âmbito de um conjunto mais vasto de esforços para construir um modelo de crescimento mais inclusivo e sustentável, contribuindo também para a consecução dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Tal promove a coesão social e territorial e contribui para melhorar a competitividade da Europa, tornando-a num espaço mais propício a que as empresas, incluindo as PME e as empresas de economia social, invistam e criem empregos de qualidade. Face ao declínio do crescimento da produtividade na UE e à persistente escassez de mão de obra e de competências, que afetam negativamente a competitividade da UE, recordamos que reformas e investimentos sociais bem concebidos podem ter um impacto positivo no crescimento económico, reforçando o capital humano e aumentando os ganhos de produtividade e a oferta de mão de obra, contribuindo simultaneamente para o progresso social.
7. Face a todos os desafios acima descritos, recordamos a importância de uma transposição integral e de uma aplicação adequada das várias iniciativas acordadas desde 2017, bem como de um acompanhamento efetivo da sua eficácia continuada. Congratulamo-nos com a revisão, prevista para 2025, do Plano de Ação sobre o Pilar de 2021, que proporcionará uma base para novas ações a nível da UE com vista a alcançar as metas da UE para 2030.

Defender o diálogo social como pilar da democracia

8. Em consonância com a Declaração de Val Duchesse, reafirmamos o carácter indispensável de um diálogo social eficaz a nível da União Europeia, enquanto componente fundamental do modelo social europeu e da nossa democracia europeia. O diálogo social faz progredir as condições de trabalho e contribui para o nosso objetivo comum de que a UE se torne o melhor lugar para viver, trabalhar e desenvolver uma atividade económica. Salientamos que o diálogo social e a negociação coletiva continuam a ser instrumentos fundamentais para moldar as transições em curso. Apelamos ao reforço do diálogo social europeu interprofissional e intersetorial, à continuação do apoio aos parceiros sociais e aos seus acordos e à implicação dos parceiros sociais na elaboração das políticas da UE, incluindo a execução da transição ecológica.

Capacitação dos parceiros sociais e negociação coletiva

9. Recordamos a importância da liberdade de reunião e de associação, bem como o direito dos trabalhadores e dos seus representantes à informação e à consulta no seu local de trabalho e o direito de negociação e de ação coletiva. Os sindicatos e as organizações patronais devem beneficiar de uma proteção adequada contra quaisquer atos de ingerência recíproca, ou dos seus representantes ou membros, no seu estabelecimento, funcionamento ou administração.
10. Reiteramos o nosso compromisso de respeitar plenamente as prerrogativas e promover o papel dos sindicatos e das organizações patronais, que são os agentes do diálogo social.
11. Recordamos as disposições da Diretiva relativa a salários mínimos adequados para promover a negociação coletiva e aumentar progressivamente a sua cobertura. Aguardamos com expectativa a próxima nomeação, na Comissão Europeia, de um representante específico para o diálogo social europeu, e o Pacto para o Diálogo Social Europeu.

Reconhecimento do papel da sociedade civil

12. Reconhecemos o papel da sociedade civil, em especial no que diz respeito às políticas que contribuem para a luta contra a exclusão e as desigualdades sociais e económicas, bem como às políticas que afetam os grupos sub-representados e vulneráveis. Valorizamos a sua função nas nossas democracias e salientamos a importância de salvaguardar os espaços cívicos para dar resposta às necessidades destes grupos e assegurar a aplicação eficiente das políticas que os visam.

Igualdade de oportunidades e acesso ao mercado de trabalho

13. Tendo em conta a escassez generalizada de mão de obra e a inadequação das competências que afetam todos os Estados-Membros, são necessárias novas ações que promovam uma mentalidade de aprendizagem ao longo da vida, em consonância com a Declaração Tripartida de Barcelona. O direito a uma educação, formação e aprendizagem ao longo da vida inclusivas e de qualidade, tal como estabelecido no princípio 1 do Pilar Europeu dos Direitos Sociais, é essencial para apoiar todas as pessoas ativas, desempregadas e inativas, pelo que a defesa deste direito exige ação. Mais especificamente, sublinhamos a importância de uma educação e formação inovadoras e de qualidade para todos. Congratulamo-nos com a dinâmica criada pelo Ano Europeu das Competências e comprometemo-nos a manter as competências como prioridade estratégica e a atualizar a Agenda de Competências.

14. Os serviços públicos de emprego são essenciais para satisfazer as necessidades dos candidatos a emprego e dos empregadores e para lhes oferecer serviços eficazes e acessíveis que promovam um trabalho digno e uma mão de obra qualificada, reduzindo simultaneamente as taxas de inatividade. Recordamos a importância de utilizar os conhecimentos desses serviços para apoiar as políticas do mercado de trabalho da UE, e apelamos a um maior apoio à sua capacidade de utilizar dados e tecnologias digitais. Sublinhamos a importância de tirar pleno partido do potencial inexplorado do mercado de trabalho, nomeadamente promovendo o acesso e a retenção no mercado de trabalho, em especial para os desempregados de longa duração, os trabalhadores mais velhos, os grupos sub-representados e os grupos em situações vulneráveis. Os serviços de emprego privados também têm um papel a desempenhar neste contexto.
15. Estamos particularmente empenhados em apoiar e em investir nos nossos jovens, uma vez que o seu dinamismo, empreendedorismo, talento e criatividade serão os principais fatores determinantes da prosperidade atual e futura da Europa. Sublinhamos a importância da Garantia para a Juventude reforçada e de assegurar estágios e programas de aprendizagem justos.
16. Comprometemo-nos a lutar contra a discriminação, tanto na sociedade como no mercado de trabalho, inclusive no recrutamento, e a trabalhar em prol de uma União da Igualdade. Apelamos à avaliação das estratégias de luta contra a discriminação e da eventual necessidade de as renovar, incluindo as que expiram em 2025, e a um aprofundamento do trabalho sobre os quadros da UE em matéria de igualdade, de luta contra a discriminação e de luta contra o racismo para combater a discriminação em razão do sexo, da raça ou origem étnica, da religião ou convicção, da deficiência, da idade ou da orientação sexual mediante uma abordagem intersetorial. Neste contexto, recordamos a importância de promover a igualdade, a inclusão e a participação dos ciganos.
17. Reconhecemos os importantes progressos realizados para promover a igualdade de género a nível da UE, que deverão ser reforçados a fim superar todos os obstáculos à igualdade de género que ainda subsistem e assegurar a plena concretização dos direitos das mulheres. Apelamos ao prosseguimento das ações nos domínios abrangidos pela Estratégia para a Igualdade de Género, bem como à eventual renovação desta última, seguindo uma dupla abordagem que combine a integração da perspetiva de género com medidas específicas, e promovendo simultaneamente a interseccionalidade. Apelamos igualmente a uma ação continuada para combater a segregação de género e colmatar as disparidades de género no emprego, nos salários, nas pensões e na prestação de cuidados, bem como à adoção das medidas necessárias para eliminar os estereótipos de género. Apelamos igualmente a uma ação determinada para combater todas as formas de violência contra as mulheres e a violência doméstica, bem como os estereótipos de género nocivos.

Condições de trabalho justas

18. Estamos determinados a explorar plenamente as oportunidades que as novas tecnologias e os ecossistemas digitais proporcionam para a inovação, o aumento da produtividade e a competitividade. Todavia, persistem incertezas em torno da proliferação progressiva do trabalho em plataformas digitais, da inteligência artificial e da gestão algorítmica na dinâmica do local de trabalho. Podem ser necessárias mais avaliações e ações adicionais para assegurar condições de trabalho justas em domínios fundamentais para a era digital como o teletrabalho e o direito a desligar, incorporando no mundo do trabalho o princípio do «controlo humano» aplicável à inteligência artificial e regulando a gestão algorítmica, e a informação e consulta dos trabalhadores.
19. Esforçamo-nos por trazer mais pessoas para o mercado de trabalho, aumentar a produtividade e melhorar as condições de trabalho e o equilíbrio entre vida profissional e vida privada, nomeadamente através do diálogo social e da negociação coletiva. Salientamos a necessidade de reconhecer as competências e qualificações na UE, de forma interoperável, incluindo as dos nacionais de países terceiros. Tomamos nota do Plano de Ação sobre a escassez de mão de obra e de competências na UE. Para a sua aplicação são necessárias novas medidas a nível nacional e da UE, com a participação dos parceiros sociais. Tomamos igualmente nota da comunicação intitulada «Alterações demográficas na Europa: instrumentos de ação».
20. Tomaremos medidas para promover uma mobilidade laboral justa e efetiva em toda a União Europeia. As iniciativas destinadas a melhorar a capacidade de detetar fraudes e abusos, bem como o aumento da capacidade e o reforço da cooperação transfronteiriça das inspeções nacionais do trabalho poderão também contribuir para continuar a melhorar as condições de trabalho e de vida, tanto para os nacionais da UE como para os nacionais de países terceiros, com especial atenção às medidas nos domínios da subcontratação e do trabalho temporário. Há que apoiar o aconselhamento e o apoio aos trabalhadores móveis, bem como a melhoria do acesso à informação por parte dos trabalhadores, das empresas e dos parceiros sociais. A próxima avaliação da Autoridade Europeia do Trabalho constitui uma oportunidade para se refletir sobre o seu desenvolvimento futuro, o seu papel e as suas competências.
21. Embora seja prioritário preservar e criar novos postos de trabalho para impulsionar o desempenho económico da União, deverá ser prestada igual atenção à qualidade desses postos de trabalho. Para atrair e reter os trabalhadores é fundamental oferecer condições de trabalho dignas, sendo ao mesmo tempo essencial – para restabelecer a parte do rendimento do trabalho – que haja uma negociação coletiva forte e salários adequados e justos, que apoiem o crescimento inclusivo e evitem a pobreza no trabalho. Recordamos o papel fundamental dos parceiros sociais neste domínio.

22. Reforçar a negociação coletiva e o diálogo social, bem como promover a participação dos trabalhadores e o direito dos trabalhadores e dos seus representantes à informação, à consulta e à participação, é fundamental para uma adaptação flexível e inclusiva às futuras mudanças no mercado de trabalho europeu e para permitir que os trabalhadores desempenhem um papel ativo na antecipação e na gestão da dupla transição digital e ecológica. A este respeito, é essencial a confiança mútua e a cooperação entre os empregadores e os trabalhadores e seus representantes.
23. A economia social propõe um modelo de desenvolvimento social e económico capaz de oferecer atividades económicas de elevado desempenho, inclusivas e sustentáveis, que sirvam o interesse coletivo. Reconhecemos o valor acrescentado da Recomendação do Conselho sobre o desenvolvimento de condições-quadro para a economia social, também no contexto do Manifesto de San Sebastian e do Roteiro de Liège para a economia social na UE.
24. No que diz respeito à saúde e segurança no trabalho, confirmamos uma vez mais a abordagem «Visão Zero», que visa prevenir as mortes relacionadas com o trabalho. Sem descuidar o respeito pelo papel dos parceiros sociais, pode ponderar-se uma nova adaptação dos regulamentos e quadros pertinentes, com base em dados concretos, de modo a incorporar melhor os riscos psicossociais, por exemplo os riscos associados à transição digital, incluindo os impactos negativos na saúde mental. No tocante aos perigos específicos decorrentes das alterações climáticas – como o *stress* devido ao calor ou os fenómenos meteorológicos extremos –, é importante incentivar a sua prevenção. Além disso, é importante acelerar o estabelecimento de normas mínimas relativas às substâncias perigosas e incentivar uma evolução conducente à sua substituição, prestando especial atenção à prevenção dos cancro de origem profissional. Reafirmamos a necessidade de prosseguir os esforços para prevenir, corrigir e eliminar a violência e o assédio no trabalho.
25. A experiência do instrumento europeu de apoio temporário para atenuar os riscos de desemprego numa situação de emergência (Instrumento SURE) e a sua avaliação em curso poderão proporcionar ensinamentos.
26. Salientamos a importância de promover o equilíbrio entre a vida profissional e a vida privada. Comprometemo-nos novamente a alcançar as metas renovadas de Barcelona em matéria de educação e acolhimento na primeira infância e recordamos a importância de investir em estruturas de acolhimento de crianças universalmente acessíveis, a preços comportáveis e de elevada qualidade, nomeadamente garantindo a profissionalização da mão de obra e condições de trabalho justas. É fundamental continuar a aplicar e reforçar a Garantia Europeia para a Infância, nomeadamente através de uma melhoria do seu acompanhamento.

Proteção e inclusão sociais

27. Embora seja necessário salvaguardar a sustentabilidade orçamental dos sistemas de pensões, são também necessários esforços continuados para melhorar a adequação das pensões. A nível da UE, uma maior coordenação entre a apresentação do relatório sobre o envelhecimento demográfico, do relatório sobre a adequação das pensões e do relatório sobre os cuidados de longa duração asseguraria a complementaridade e a coerência do acompanhamento.
28. Ao mesmo tempo que se dá resposta às necessidades existentes e crescentes nos setores da saúde e dos cuidados de longa duração, é fundamental dar uma forte ênfase à prevenção, bem como ao acesso adequado, equitativo e a preços comportáveis aos cuidados. Tendo em conta os contextos nacionais e a repartição de competências, a ação poderá incluir a resposta às necessidades da mão de obra, com destaque para a formação e as condições de trabalho e o apoio à negociação coletiva no setor da prestação de cuidados.
29. As transformações do mercado de trabalho reforçam a necessidade de uma melhoria contínua da adequação dos sistemas nacionais de proteção social. Por conseguinte, constitui uma prioridade fundamental intensificar a aprendizagem mútua e continuar a acompanhar a aplicação da Recomendação do Conselho relativa ao acesso à proteção social dos trabalhadores por conta de outrem e por conta própria, respeitando simultaneamente a diversidade dos sistemas nacionais de proteção social.
30. Para que a coordenação da segurança social esteja preparada para o futuro, é necessária uma maior segurança jurídica, uma maior transparência e uma maior cooperação entre os Estados-Membros. Para assegurar a portabilidade dos direitos em matéria de segurança social na União e tornar os nossos sistemas de proteção social mais fáceis de usar para os cidadãos, os trabalhadores e os empregadores móveis, bem como para facilitar a aplicação e combater as práticas ilegais, apelamos à prossecução de medidas destinadas a continuar a aplicar e complementar o sistema de Intercâmbio Eletrónico de Informações de Segurança Social e a uma visão abrangente da digitalização.
31. Sublinhamos a necessidade de efetivar o direito e a liberdade de acesso de todos a serviços públicos e serviços de interesse geral acessíveis, a preços comportáveis e de elevada qualidade. Sem deixar de ter em conta os contextos nacionais, salientamos a importância de investir em serviços de elevada qualidade, atendendo às necessidades específicas dos grupos vulneráveis.
32. A luta contra a pobreza e os esforços em prol da inclusão social constituem uma dimensão crucial dos Estados-providência europeus. Para realizar progressos substanciais na consecução da grande meta da UE e dar resposta ao problema multidimensional da exclusão social, recordamos a importância de uma abordagem integrada na luta contra a pobreza.

33. A aplicação da Recomendação do Conselho relativa a um rendimento mínimo adequado que garanta a inclusão ativa deverá desempenhar um papel no desenvolvimento e atualização das redes de segurança social a nível nacional, assegurando a proteção básica das pessoas necessitadas e o exercício efetivo dos seus direitos e facilitando ao mesmo tempo a transição harmoniosa para o mercado de trabalho das pessoas aptas para o trabalho.
34. A fim de respeitar e promover os direitos das pessoas com deficiência, em consonância com a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CNUDPD), importa tomar novas medidas para integrar a perspetiva da deficiência em todas as políticas da UE e desenvolver uma ambiciosa segunda fase da Estratégia sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.
35. Para as pessoas com problemas de saúde mental, poderemos desenvolver mais a abordagem abrangente da saúde mental.
36. O fenómeno dos sem-abrigo continua a ser um problema em muitos Estados-Membros, juntamente com os desafios relacionados com a comportabilidade e acessibilidade da habitação, especialmente nas zonas urbanas, a pobreza energética e o elevado custo de vida, que afetam um vasto leque de pessoas, mas sobretudo as que têm baixos rendimentos, e que exigem estratégias integradas e seguimento. Tendo em conta as competências nacionais, justifica-se prosseguir as medidas em matéria de habitação social acessível, eficiente, ecológica e a preços comportáveis, para satisfazer as necessidades de habitação de todos, erradicar a condição de sem-abrigo e promover a abordagem da «prioridade à habitação». Reconhecemos a importância da Plataforma Europeia de Luta contra a Condição de Sem-Abrigo.

Governança

37. Reiteramos que o Semestre Europeu, com os seus aspetos económicos e sociais, deverá continuar a ser um quadro essencial para acompanhar a aplicação do Pilar, inclusive por meio do painel de indicadores sociais, identificar os riscos para a convergência social ascendente e acompanhar os progressos alcançados na consecução das metas nacionais e da UE para 2030 em matéria de emprego, competências e redução da pobreza.
38. Salientamos a necessidade de prosseguir os trabalhos no sentido de alcançar um entendimento comum do investimento social. Precisamos de explorar plenamente o potencial das competências, do mercado de trabalho e das políticas sociais para o crescimento económico, a produtividade e a competitividade.

39. São necessários esforços renovados para melhorar a elaboração de políticas baseadas em dados concretos. Para além do reforço das oportunidades de aprendizagem mútua, recordamos a importância de desenvolver orientações comuns sobre a utilização das avaliações de impacto e dos instrumentos de avaliação. Além disso, salientamos a necessidade de investir em estatísticas nacionais, infranacionais e da UE harmonizadas e mais atempadas e de facilitar o acesso aos dados para efeitos de conceção e avaliação das políticas, assegurando simultaneamente o cumprimento da regulamentação em matéria de proteção de dados.
40. Apelamos a que o Pilar Europeu dos Direitos Sociais seja integrado em todos os domínios de intervenção pertinentes. É crucial assegurar sinergias entre políticas para criar um sistema eficiente e de elevada qualidade através do investimento nas pessoas. Para garantir que as políticas seguidas nos diversos domínios não agravam a pobreza nem a desigualdade, reiteramos a importância de reforçar a utilização das avaliações do impacto distributivo. Apelamos a uma contratação pública sustentável, nomeadamente para promover a negociação coletiva. Neste contexto, as diretivas relativas aos contratos públicos poderiam ser avaliadas e, se necessário, poderiam ser tomadas novas medidas.
41. Há que ter em conta o Pilar Europeu dos Direitos Sociais, a par das normas laborais internacionais, na ação externa da UE, inclusive através da sua política comercial. Tendo em vista o alargamento da UE, é fundamental reforçar a cooperação com os países candidatos, ajudando-os na aplicação do acervo social e promovendo a convergência social ascendente. É igualmente necessário apoiar e promover o diálogo social, os parceiros sociais e a negociação coletiva nos países candidatos à adesão. Comprometemo-nos igualmente a reforçar a cooperação com os países vizinhos da UE, nomeadamente através da União para o Mediterrâneo.
42. Ao promover os direitos sociais, a UE deverá reforçar ainda mais a cooperação com o Conselho da Europa e promover a Carta Social Europeia.
43. Reiteramos o nosso compromisso para com a Organização Internacional do Trabalho, nomeadamente no que diz respeito à definição de normas mundiais, e para com os seus valores, e saudamos a participação da Comissão Europeia, do Comité Económico e Social Europeu e de alguns Estados-Membros na Coligação Mundial para a Justiça Social.

Feito em La Hulpe, Bélgica, em 16 de abril de 2024.

Roberta Metsola,
presidente do Parlamento Europeu

Ursula von der Leyen,
presidente da Comissão Europeia

Oliver Röpké,
presidente do Comité Económico e Social Europeu

Alexander De Croo,
primeiro-ministro do Reino da Bélgica
Em nome do Reino da Bélgica, da República da Bulgária, da República Checa, do Reino da Dinamarca, da República Federal da Alemanha, da República da Estónia, da Irlanda, da República Helénica, do Reino de Espanha, da República Francesa, da República da Croácia, da República Italiana, da República de Chipre, da República da Letónia, da República da Lituânia, do Grão-Ducado do Luxemburgo, da Hungria, da República de Malta, do Reino dos Países Baixos, da República da Polónia, da República Portuguesa, da Roménia, da República da Eslovénia, da República Eslovaca, da República da Finlândia

Pierre-Yves Dermagne,
vice-primeiro-ministro do Reino da Bélgica

Frank Vandebroucke,
vice-primeiro-ministro do Reino da Bélgica

Esther Lynch,
secretária-geral da Confederação Europeia de Sindicatos

Valeria Ronzitti,
secretária-geral da SGI Europe

Véronique Willems,
secretária-geral da SMEunited

Heather Roy,
presidente da Plataforma Social